



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVEIRA – PI
"Uma Canaveira de todos"



AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2020 – CPL/PMC
 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

O MUNICÍPIO DE CANAVEIRA, estado do Piauí, por meio da Comissão Permanente de Licitações, estabelecida na Rua São Pedro, s/n, Centro, em Canaveira/PI, torna público e comunica dos interessados na licitação Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de limpeza pública, contemplando os serviços de varrição, capina, coleta e transporte de resíduos sólidos e limpeza de logradouros, que em virtude da decisão administrativa proferida pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, este procedimento licitatório foi revogado com base no art. 49 da Lei nº 8.666/93. Qualquer esclarecimento adicional poderá ser realizado pela Comissão de Licitações do Município no endereço indicado.

Canaveira/PI, 16 de julho de 2020.

MAYARA REIS DA SILVA EVELYN
 Presidente da CPL / PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVEIRA DO PIAUÍ
 AV. FCO COSTA VELOSO, S/N
 415222770001-61 Exercício: 2020

DECRETO Nº 5, DE 01 DE ABRIL DE 2020 - LEI N.20

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$485.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		485.000,00
01 01 01	CAMARA MUNICIPAL	
11	01.031.0002.2001.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUTENCAO DOS ENCARGOS DA CAMARA MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral 5,000,00 F.R.: 1 001 00
02 01 00	GABINETE DO PREFEITO	
26	04.122.0001.2007.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS DO GABINETE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral 30,000,00 F.R.: 1 001 00
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	
50	04.122.0001.2012.0000 3.1.90.13.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FIN OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários Geral 60,000,00 F.R.: 1 001 00
54	04.122.0001.2012.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FIN MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Geral 50,000,00 F.R.: 1 001 00
02 03 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-SEMFIN	
99	28.846.0001.0002.0000 3.3.90.47.00 001 100 000	Encargos com o PASEP OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS Recursos Ordinários Geral 40,000,00 F.R.: 1 001 00
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS	
DECRETO Nº 5, DE 01 DE ABRIL DE 2020 - LEI N.20		
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS	
135	10.301.0030.2032.0000 3.1.90.13.00 001 300 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários Saúde 40,000,00 F.R.: 1 001 00
141	10.301.0030.2032.0000 3.3.90.14.00 001 300 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIÁRIAS - CIVIL Recursos Ordinários Saúde 5,000,00 F.R.: 1 001 00
02 07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
195	12.361.0036.2017.0000 3.3.90.91.00 001 200 000	ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO SENTENÇAS JUDICIAIS Recursos Ordinários Educação 60,000,00 F.R.: 1 001 00
02 07 01	FUNDEB - FUND.MANUT.E DESENV.EDUC.BAS. E VAL.DOS P.DA EDUCA	
366	12.361.0036.2023.0000 3.3.90.30.00 117 240 000	MANUT. DOS ENCARGOS ADMINIST. - FUNDEB 40% MATERIAL DE CONSUMO Transferências do FUNDEB - Complementação da União FUNDEB - Outros 50,000,00 F.R.: 1 117 01

02 14 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
558	10.301.0030.2034.0000 3.1.90.11.00 214 115 000	PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados 50,000,00 F.R.: 1 214 02
594	10.301.0030.2037.0000 3.1.90.11.00 214 115 000	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados 60,000,00 F.R.: 1 214 02
02 15 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
916	08.244.0040.2127.0000 3.3.90.36.00 311 400 000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN Assistência Social 10,000,00 F.R.: 1 311 04
02 16 00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS-SEMOSP	

DECRETO Nº 5, DE 01 DE ABRIL DE 2020 - LEI N.20

02 16 00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS-SEMOSP	
990	25.752.0004.2072.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	ENCARGOS COM A ILUMINAÇÃO PÚBLICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral 15,000,00 F.R.: 1 001 00
978	17.512.0031.2070.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Geral 10,000,00 F.R.: 1 001 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 01	CAMARA MUNICIPAL	
2	01.031.0002.1001.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	REFORMA E/OU EQUIPAMENTI DO PREDIO DA CAMARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Geral -5,000,00 F.R. Grupo: 1 001 00
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	
66	04.122.0001.2081.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUT. DO ALMOX. E CONTR. PATRIMONIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral -15,000,00 F.R. Grupo: 1 001 00
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS	
130	10.301.0030.1041.0000 4.4.90.52.00 220 110 000	AQUISICAO DE VEICULO AUTOMOTOR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Sa Convênios -50,000,00 F.R. Grupo: 1 220 02
02 07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
254	12.362.0003.1007.0000 4.4.90.30.00 190 115 000	CONSTR.AMPL.RECUPERAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES MATERIAL DE CONSUMO Outros Recursos Vinculados à Educação Recursos Vinculados -10,000,00 F.R. Grupo: 1 190 01
256	12.362.0003.1007.0000 4.4.90.39.00 510 110 000	CONSTR.AMPL.RECUPERAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Outras Transferências de Convênios da União Convênios -20,000,00 F.R. Grupo: 1 510 05

DECRETO Nº 5, DE 01 DE ABRIL DE 2020 - LEI N.20

02 07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
312	12.366.0036.2106.0000 3.3.90.30.00 001 200 000	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS COM A EDUC. DE JOVENS E MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários Educação -40,000,00 F.R. Grupo: 1 001 00
318	12.366.0036.2106.0000 3.3.90.39.00 001 200 000	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS COM A EDUC. DE JOVENS E OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Educação -30,000,00 F.R. Grupo: 1 001 00
02 07 01	FUNDEB - FUND.MANUT.E DESENV.EDUC.BAS. E VAL.DOS P.DA EDUC	
393	12.365.0036.2077.0000 3.1.90.13.00 116 230 000	MANUTENÇÃO DOS ENC. DA EDUC. INFANTIL 60% OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União FUNDEB - Magistério -40,000,00 F.R. Grupo: 1 116 01
02 09 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
406	08.244.0011.2044.0000 3.3.90.36.00 001 400 000	MANUT. DOS ENC. DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Assistência Social -20,000,00 F.R. Grupo: 1 001 00
409	08.244.0011.2044.0000 4.4.90.52.00 001 400 000	MANUT. DOS ENC. DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários Assistência Social -20,000,00 F.R. Grupo: 1 001 00
02 11 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL-SEMCS	
435	04.131.0001.2125.0000 3.3.90.35.00 001 100 000	MANUT. DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL SERVIÇOS DE CONSULTORIA Recursos Ordinários Geral -10,000,00 F.R. Grupo: 1 001 00

(Continua na próxima página)

PREF. MUN. DE CABECEIRAS DO PIAUÍ
AV. FCO COSTA VELOSO, S/N
415222770001-81 Exercício: 2020

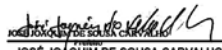
02 12 00	SECRET. MUN. DE DES.RURAL E MEIO AMBIENTE			
455	20.122.0001.2057.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
495	20.609.0006.2065.0000	INCENTIVO A CAPRINOC., SUINOCULTURA E PSICULTURA	-22.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

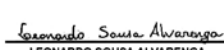
DECRETO Nº 5, DE 01 DE ABRIL DE 2020 - LEI N.20


02 14 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
518	10.122.0004.1058.0000	CONSTR.AMPL. E/OU REFORMA DA SEC. DE SAUDE	-5.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 214 02	
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 000	Recursos Vinculados		
630	10.301.0030.2099.0000	MANUTENÇÃO DO CONTROLE DA ASMA E RENITE	-37.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	300 000	Saúde		
02 16 00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS-SEMOSP			
924	04.122.0004.1060.0000	CONSTR.AMPL. E/OU REFORMA DA SEC. DE OBRAS	-49.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
932	15.451.0004.1018.0000	RECUP. E OU CONTRUÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS	-20.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 940 05	
	940	Outras vinculações de transferências		
	115 000	Recursos Vinculados		
957	17.511.0031.1025.0000	CONSTR., RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS	-52.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
965	17.512.0004.1029.0000	CONSTRUÇÃO E/OU RECUP. DE CALÇAMENTO	-30.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 520 05	
	520	Outras Transferências de Convênios dos Estados		
	110 000	Convênios		

Anulação (-) -485.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ JOAQUIM DE SOUSA CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
273.764.273-68


LEONARDO SOUSA ALVARENGA
SEC.DE AMINIST.E FINANÇAS
CABECEIRAS DO PIAUÍ, 01 de abril de 2020


CONRADO
CONTRADOR
728.743.503-34



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ
Av. São Francisco, S/N – Centro - Fone (86) 3253-0070 - Cep: 64343-000
Juazeiro do Piauí - PI
CNPJ: 01.878.514/0001-07

PORTARIA Nº 05/2020.

Juazeiro do Piauí, 17 de julho de 2020.

Dispõe sobre a criação de Comissão Especial de Representação afim de fiscalizar as ações, recursos e despesas realizadas pelo Município de Juazeiro do Piauí em combate à Pandemia – COVID 19, nos termos do art. 51, Seção VI, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Juazeiro do Piauí e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Juazeiro do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidos, pelo artigo 51, Seção VI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juazeiro do Piauí.

Considerando, que cabe ao poder público, organizar medidas para que o enfrentamento ao Covid-19 se dê da maneira mais eficaz e com o mínimo possível de impactos;

Considerando, que a linha de frente é evitar a propagação do vírus e, nos casos confirmados, prover o tratamento adequado;

Considerando que existem os efeitos adjacentes às ações adotadas contra a pandemia, como isolamento social, recomendado pela OMS (Organização Mundial de Saúde), e as necessárias restrições determinadas pelos governos produzem decorrências;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a presente **Comissão Especial de Representação para acompanhar os gastos públicos e execução orçamentária e financeira com o combate à Pandemia – COVID -19 no Município de Juazeiro do Piauí**, bem como apurar sobre a real situação de deste Município, tais como: número de pessoas infectadas e mortas, testes recebidos, valores recebidos, entre outros, com o amparo no art. 74 e art. 75, Inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juazeiro do Piauí;

Art. 2º - A presente Comissão Especial de Representação será composta por três membros indicados pelo Presidente da Câmara, nos termos do artigo 77, Parágrafo 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juazeiro do Piauí, conforme segue a seguir:

Presidente da Comissão: Vereador Evaldo Pereira de Castro
Secretário (a) da Comissão: Vereadora Eronilsa Pereira de Sousa
Membro da Comissão: Vereador Adaias Alves da Silva.

Art. 3º - A Comissão funcionará **enquanto perdurar o Período de Pandemia e calamidade pública instaurados;**

Art. 4º - Compete ainda a Comissão a fiscalização, direta e ininterrupta das AÇÕES, RECURSOS E DESPESAS REALIZADAS PELO MUNICÍPIO e que tenham qualquer relação com a PANDEMIA ou calamidade pública, agindo em nome do Poder Legislativo e utilizando de todas as prerrogativas necessárias para o bem comum da sociedade Juazeirense;

Art. 5º - Compete ainda à Comissão especial em combate à PANDEMIA apresentar relatórios quando a aplicação dos recursos, com despesas e receitas, pelo Município no combate da COVID-19;

Art. 6º - As despesas decorrentes de execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 17 de julho de 2020.

Art. 8º - Revogam-se às disposições em contrário.

Câmara Municipal de Juazeiro do Piauí, 17 de julho de 2020.


Sinclair Pereira de Oliveira França
Presidente da Câmara Municipal

Numerada, registrada, publicada a presente portaria na Secretaria da Câmara Municipal de Juazeiro do Piauí, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de dois mil e vinte (2020).